



Departamento Central de Aquisições

Proc. 05947-4.2007.001

Pregão Eletrônico Nº 028/2008

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos e toner para as unidades do Poder Judiciário de Alagoas.

ESCLARECIMENTOS

Diante dos questionamentos feitos pelas empresas IBS COMPRAS e STAR BKS LTDA e em conformidade com os esclarecimentos fornecidos pelo DCMPSG- Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, fica definido:

Questionamento 1 - No lote X o toner a ser cotado é o de menor ou maior quantidade de impressão, ref. 7553A, 3.000 páginas ou ref. 7553X, 7.000 páginas?

R – Face à ausência de detalhamento na especificação do Lote X em relação às referências supracitadas ou outras disponíveis no mercado, cabe à empresa apresentar em sua proposta de preços o produto que melhor lhe convier, dentro das especificações pretendidas pela Administração.

Questionamento 2 – Com o advento da promulgação pela ABNT da NBR ISO/IEC 19752:2006, norma para determinar rendimento de cartuchos de toner monocromáticos e a NBR ISO/IEC 19798:2008, para cartuchos de toner policromáticos, e ainda, NBR ISO/IEC 24711:2007, determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora, e NBR ISO/IEC 24712:2007, páginas de teste de cor para a medição do rendimento de equipamento de escritório, não há mais que se falar em laudo com “5% de cobertura”. Portanto, o Edital não deveria ser readequado para se coadunar com as aludidas normas?

R - As especificações dos produtos apresentadas por interessados, senão pelos critérios do próprio fabricante, suficientes para atestar a qualidade, devem seguir os critérios objetivos regulados pelo INMETRO ou entidade similar, tornando-se desnecessário rol exaustivo de certificação.

Pelo exposto, ficam mantidas as exigências do edital e Anexos, bem como a data do certame para o dia 14 de maio de 2008, às 10 h.

Maceió, 29 de abril de 2008.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa
Pregoeira